



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 263/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 273/2019**

Altera a Lei nº 9.651, de 18 de julho de 2019, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei nº 9.651, de 18 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

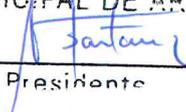
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), para atender despesas referentes ao auxílio-natalidade para o Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01	LEGISLATIVA		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2	ATIVIDADE		
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO CORPO ADMINISTRATIVO	R\$ 4.990,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$ 4.990,00	
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes, conforme especificado abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
01	LEGISLATIVA		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2	ATIVIDADE		
01.031.0001.2.002	MANUTENÇÃO DO	R\$ 4.990,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

  
Presidente

	CORPO ADMINISTRATIVO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS VANTAGENS	E	R\$ 4.990,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		

“(NR).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.009, de 18 de julho de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
 Presidente